



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Gabinete do Ministro da Economia

OFÍCIO SEI Nº 25 /2020/GME-ME

Brasília, 06 de janeiro de 2020.

A Sua Excelência a Senhora
Deputada SORAYA SANTOS
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados

Assunto: Requerimento de Informação.

Senhora Primeira-Secretária,

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 09/01/2020 às 15 h 58	
Drauzio	892650
Servidor	Ponto
Portador	

Refiro-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 972, de 13.12.2019, dessa Primeira-Secretaria, por intermédio do qual foi remetida cópia do Requerimento de Informação nº 1736/2019, de autoria do Senhor Deputado Jesus Sérgio, que solicita “informações acerca da sobretaxa imposta pelo governo norte-americano ao aço brasileiro”.

A propósito, encaminho a Vossa Excelência, em resposta à solicitação do parlamentar, Ofício SEI nº 106779/2019/ME, de 27 de dezembro de 2019, elaborado pela Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais.

Atenciosamente,

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Ministro de Estado da Economia substituto



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais

OFÍCIO SEI Nº 106779/2019/ME

Ao Senhor Ministro da Economia
Ministério da Economia
Brasília - DF

Assunto: Requerimento de Informações nº 1.736/2019.

Referência: Ao responder este Ofício, favor indicar expressamente o Processo nº 12100.106688/2019-18.

Senhor Ministro,

1. Ao cumprimentá-lo, faço referência ao Despacho GME-CODEP (5391815), que trata do Requerimento de Informação nº 1.736/2019, por meio do qual são solicitadas informações acerca da sobretaxa imposta pelo Governo dos Estados Unidos da América (EUA) em decorrência das investigação sobre as importações de produtos de aço aos EUA, albergada pela Seção 232 do *Trade Extension Act of 1962*.

2. Nesse sentido, tenho a esclarecer que o Departamento de Comércio dos EUA (DoC, na sigla em inglês) iniciou, em abril de 2017, com base na Seção 232 do *Trade Extension Act of 1962*, uma investigação no que se refere às importações de produtos siderúrgicos para determinar se essas importações ameaçam a segurança nacional dos EUA. No entanto, em que pese a conclusão do procedimento, ocorrida no início de 2018, pela qual recomendaram-se ajustes sob a forma de uma sobretaxa de 25%, saliento que, até o presente momento, **tal sobretaxa não chegou a ser aplicada às importações de aço provenientes do Brasil**.

3. Destaco que, em agosto de 2018, as Proclamações Presidenciais sobre aço e alumínio foram alteradas, com vistas a permitir certa flexibilidade às importações de aço provenientes do Brasil sobre a cota, com ou sem a tarifa adicional de 25%, caso a caso, mediante autorização da Departamento de Comércio, o que vem permitindo, até o presente momento, que nenhuma cobrança adicional seja, de fato, aplicada.

4. Ademais, apesar de recentes rumores sobre uma eventual exclusão do Brasil das quotas acima mencionadas, não se observou, na prática, alteração no panorama acima exposto. Ademais, em 20 de dezembro do corrente ano, os Srs. Presidentes de ambos os países discutiram o tema, tendo sido consolidado o entendimento de que não haverá imposição de sobretaxas às importações de aço brasileiro por parte dos EUA.

5. Assim sendo, e ao renovar os votos de estima, permaneço à disposição.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente

MARCOS PRADO TROYJO

Secretário Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Prado Troyjo, Secretário(a) Especial de Comércio Exterior e Assuntos Internacionais**, em 27/12/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5741863** e

o código CRC **9F4426D4**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco J, - Bairro Zona Cívico-Administrativa
CEP 70053-901 - Brasília/DF
(61) 2027-7042 - e-mail secint@economia.gov.br